



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semsa**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

Diretoria de Atenção Primária à Saúde

**MEMO Nº 0171/2024 – APS/SEMSA**

Parauapebas-PA, 23 de Janeiro de 2024.

**Sra. Cristiane Gonçalves**  
Diretora Administrativa/SEMSA

Diretoria Administrativa/SEMSA  
Rua E, 481, Cidade Nova

*Procedência!*  
Cristiane S.S. Gonçalves  
Diretora Administrativa  
Port. nº 1398/2022

RECEBIDO EM: 24.01.2024

ASS: *Diene Oliveira*  
Administração/SEMSA

16:45

**Assunto: Solicitação de contratação direta para aquisição de recarga de gás de cozinha para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde**

**Ref. Coordenação de Unidades Básicas de Saúde de Zona Urbana e Zona Rural.**

Prezada,

Solicitamos a contratação direta para **aquisição de recargas de gás para botijões GLP 13 kg, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde.**

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

**a) Necessidade:**

As copas e cozinhas presentes nas Unidades Básicas de Saúde desempenham um papel vital no cotidiano dos profissionais que dedicam seus serviços diariamente a essas instalações. Além de serem espaços destinados ao preparo de cafés e chás, essas áreas desempenham um papel crucial na oferta de refeições para os colaboradores que trabalham incessantemente para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Portanto, a aquisição regular de recargas de GLP (gás de cozinha) torna-se uma necessidade imperativa para garantir a continuidade dessas atividades, assegurando não apenas a comodidade dos servidores, mas também a eficiência operacional das UBS.

**b) Justificativa:**

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA não dispõe de contrato para fornecimento deste insumo, o que evidencia a necessidade dessa aquisição, uma vez que a ausência desse insumo essencial pode comprometer significativamente as atividades nas copas e cozinhas das UBS. A regularidade no abastecimento de gás de cozinha não apenas promove um ambiente de trabalho mais confortável para os profissionais de saúde, mas também contribui para a eficácia operacional desses estabelecimentos, garantindo que as atividades diárias transcorram de maneira fluida e sem interrupções.



Diretoria de Atenção Primária à Saúde

**II - PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU SERVIÇOS;**

**Prazo para início da execução dos serviços:** o início do fornecimento deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**Prazo de vigência:** a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;**

A empresa a ser contratada para realizar o fornecimento do objeto da pretensa contratação deverá apresentar garantia nos termos legais, bem como nos termos da fabricante, para quaisquer defeitos ou problemas que os produtos apresentarem no período coberto pelas mesmas, garantindo o reparo em caso de não conformidade ou identificação de problemas nas manutenções realizadas, bem como substituição dos mesmos.

**IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRITIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;**

Como parâmetro para definição dos quantitativos solicitados se utilizou a demanda de necessidades mensais das Unidades, no qual foi identificado que se faz necessário o abastecimento (aquisição de recargas - gás GLP), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL
<b>REGARCA DE GÁS GLP 13 KG</b>	Recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Recarga em Botijão de acordo com as normas vigentes da ANP.	UNIDADE	<b>240</b>

**V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;**

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para execução das atividades:

- Alvará de Funcionamento municipal vigente;
- Alvará Sanitário municipal vigente;
- Certificação e/ou autorização conforme Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016;

**VI - LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

Os botijões para recarga deverão ser coletados e entregues recarregados nas Unidades Básicas de Saúde de Zona Urbana listadas abaixo, quando solicitado, no horário de 07h as 11h ou de 13h as 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou entregues na própria distribuidora, quando se tratar de Unidades de Zona Rural.



PREFEITURA DE  
**PARAUAPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semsa**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

Diretoria de Atenção Primária à Saúde

UNIDADES ZONA URBANA	ENDEREÇO
UBS Altamira	Rua Pedro Alvares Cabral, S/N - B. Altamira
UBS Casas Populares	Rua Rio Majé, Qd.15, Lt.21 e 22 - B. Casas Populares I
UBS Cidade Nova	Rua A, quadra especial - B. Cidade Nova
UBS Da Paz	Rua Santa Maria, Qd.30, Lt. 05, 07, 09 e 11 - B. da Paz
UBS Dr. Bento Torres Pinto	Rua Minas Gerais, esquina c/ a Av. JK - B. Rio verde
UBS Fortaleza	Av. Fortaleza, 60 - B. Rio Verde
UBS Guanabara	Rua Mané Garrincha S/N - B. Guanabara
UBS Jardim Canadá	Rua 77, Lot-03 Qd-36 - B. Jardim Canadá
UBS Liberdade I	Rua Gonçalves Dias, esq. Com Perimetral Norte - B. Liberdade I
UBS Liberdade II	Av. Vinicius de Moraes, esquina com a Goiás - B. Liberdade II
UBS Minérios	Rua 19, Próxima à praça - B. Minérios
UBS Nova Carajás	Rua 70, Qd. 443, Lt. 13, 4ª etapa – Bairro Nova Carajás
UBS Novo Brasil	Rua da Mangueira, nº 240 - Bairro Novo Brasil
UBS Tropical	Av. Jatobá Qd.14 Lt.14 - B. Jardim Tropical I
UBS VS-10	Av. VS-10, 03 e 04, B. Residencial Bela Vista

Atenciosamente,

*Flávia Pinheiro Serpa dos Santos*  
Diretora de Atenção Primária em Saúde

Flávia Pinheiro Serpa dos Santos  
Diretora de Atenção Primária em Saúde  
Portaria 1342/2023



PREFEITURA DE  
**PARAUPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semsa**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## MEMO Nº 414/2024 - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SEMSA

Parauapebas-PA, 05 de fevereiro de 2024.

**Sra. Cristiane Gonçalves**  
Diretora Administrativa/SEMSA

*Prorrogacion*  
*CS*  
Cristiane S. S. Gonçalves  
Diretora Administrativa  
Port. nº 1398/2022

RECEBIDA  
05 02 24  
11:15:14

**Assunto: Solicitação de contratação direta para aquisição de recarga de gás de cozinha para atender as demandas das diretorias e coordenações desta Secretaria Municipal de Saúde.**

Prezada,

Solicitamos a contratação direta para **aquisição de recargas de gás para botijões GLP 13 kg, para atender a demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.**

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

**a) Necessidade:**

As copas e cozinhas presentes nas diretorias desta Secretaria de Saúde desempenham um papel vital no cotidiano dos profissionais que dedicam seus serviços diariamente a essas instalações. Além de serem espaços destinados ao preparo de cafés e chás, essas áreas desempenham um papel crucial na oferta de refeições para os colaboradores que trabalham incessantemente para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Portanto, a aquisição regular de recargas de GLP (gás de cozinha) torna-se uma necessidade imperativa para garantir a continuidade dessas atividades, assegurando não apenas a comodidade dos servidores, mas também a eficiência operacional das diretorias e coordenações.

**b) Justificativa:**

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA não dispõe de contrato para fornecimento deste insumo, o que evidencia a necessidade dessa aquisição, uma vez que a ausência desse insumo essencial pode comprometer significativamente as atividades nas copas e cozinhas das diretorias e coordenações. A regularidade no abastecimento de gás de cozinha não apenas promove um ambiente de trabalho mais confortável para os profissionais de saúde, mas também contribui para a eficácia operacional desses estabelecimentos, garantindo que as atividades diárias transcorram de maneira fluida e sem interrupções.

*CS*



## II - PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU SERVIÇOS;

**Prazo para início da execução dos serviços:** o início do fornecimento deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**Prazo de vigência:** a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

## III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para realizar o fornecimento do objeto da pretensa contratação deverá apresentar garantia nos termos legais, bem como nos termos da fabricante, para quaisquer defeitos ou problemas que os produtos apresentarem no período coberto pelas mesmas, garantindo o reparo em caso de não conformidade ou identificação de problemas nas manutenções realizadas, bem como substituição dos mesmos.

## IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;

Como parâmetro para definição dos quantitativos solicitados se utilizou a demanda de necessidades mensais das Unidades, no qual foi identificado que se faz necessário o abastecimento (aquisição de recargas - gás GLP), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL
REGARCA DE GÁS GLP 13 KG	Recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Recarga em Botijão de acordo com as normas vigentes da ANP.	UNIDADE	156

## V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para execução das atividades:

- Alvará de Funcionamento municipal vigente;
- Alvará Sanitário municipal vigente;
- Certificação e/ou autorização conforme Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016;



PREFEITURA DE  
**PARAUPEBAS**  
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

**semsa**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## VI - LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os botijões para recarga deverão ser coletados e entregues recarregados nos setores listados abaixo, quando solicitado, no horário de 07h as 11h ou de 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

SETOR SOLICITANTE	QUANTIDADE
SAMU	12
POLICLINICA	12
CTA	12
IMUNIZAÇÃO	12
VIGILANCIA EM SAÚDE	12
VIGILANCIA AMBIENTAL	12
CONSELHO DE SAÚDE	12
ADMNISTRAÇÃO	12
DIRCA	12
CAF	12
PATRIMONIO	12
CONTABILIDADE	12
ALMOXARIFADO	12

Atenciosamente,

---

**VANUCY GOMES LUZ FERNANDES**  
Coordenadora de Contratos – SEMSA  
Portaria 053/2024